



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO  
Av. Nossa Senhora das Graças, n° 50 - Xerém - CEP: 25250-020 - Duque de Caxias - RJ  
E-mail: [dimel@inmetro.gov.br](mailto:dimel@inmetro.gov.br) - Tel.: (21) 2679-9123

Ofício Circular n.º 001/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.00000151/2017.

Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2017.

Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

**Assunto: Pesos padrão utilizados em oficinas permissionárias - Revogação do Ofício Circular Inmetro/Dimel n° 030/2016**

Prezados Senhores,

1. Considerando o impacto no setor de oficinas permissionárias, fenômeno não considerado pela área que possui a atribuição e responsabilidade.
2. Considerando o processo de credenciamento de oficinas permissionárias desenvolvido pela RBMLQ-I, tanto para concessão quanto para a manutenção da permissão, em que se verifica o atendimento aos requisitos técnicos da alínea 4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n° 65/2015.
3. Considerando ainda que o texto do Ofício Inmetro/Dimel n° 030/2016 pode ensejar dúbia interpretação, possibilitando conflito com os preceitos de normas específicas da metrológica legal;
4. Considerando que os termos dispostos no referido documento está em desacordo com o RTM, aprovado pela Portaria Inmetro n° 233/1994, serve o presente expediente para declarar sem efeito, imediatamente, o Ofício Inmetro/Dimel n° 030 de 31/10/2016.
5. Esta Diretoria coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
RAIMUNDO ALVES DE REZENDE  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: CORED